

Pedido de autorização para realização de Campanhas em Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) sob Jurisdição Portuguesa

A proteção das áreas marinhas é, também, um exercício de afirmação de Portugal, enquanto Estado costeiro, no quadro do exercício dos seus direitos de soberania e jurisdição sobre o espaço marítimo nacional e em linha com o Acordo de implementação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS). As Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) foram classificadas ao abrigo de regimes legais nacionais, da União Europeia ou de Acordos Internacionais, nomeadamente, Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992 (Diretiva Habitats), Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho e Decreto-Lei n.º 108/2010, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2012, de 27 Agosto e Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR), adotada em Paris em 22 de Setembro de 1992. A pesquisa científica nestas áreas é uma ação que exige a notificação e autorização específica das entidades competentes.

A realização de Campanhas de Investigação Científica numa das 71 AMPs, necessita de autorização prévia das autoridades portuguesas competentes, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) em articulação com a Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), através do preenchimento do formulário infra.

Nestes casos, é necessário que a entidade que pretende realizar Campanhas de Investigação Científica numa das AMPs abrangidas na figura 1, devem rever o guia prático para a gestão de Áreas Marinhas Protegidas (<https://wedocs.unep.org/>) e fornecer informação adicional conforme o formulário, para submeter à consideração do ICNF e DGRM.

1. Identificar as AMPs propostas para a realização da Campanha de Investigação

2. Descrição dos objetivos da pesquisa científica

3. Descrição dos equipamentos e metodologias a usar nas atividades realizadas nas AMPs

4. Indicar o número de recolha de amostras e/ou espécimes das AMPs

5. Especificar as atividades de pesquisa científica em concordância com o guia prático para a gestão de Áreas Marinhas Protegidas

6. Nome do Navio de Investigação

7. Porto de Registo do Navio de Investigação

8. Comprimento Total do Navio de Investigação

9. Indicativo de chamada do Navio de Investigação

10. Comandante do Navio de Investigação

11. Proprietário do Navio de Investigação

Nome

Detalhes de contato

Pessoa de contato

12. Operador do Navio de Investigação (se diferente de proprietário)

Nome

Detalhes de contato

Pessoa de contato

13. Fornecer o mapa com resolução apropriada, demonstrando os locais propostos para a realização das atividades de pesquisa científica nas AMPs relevantes

14. Requerente do Navio de Investigação

Nome

Morada de contato

Telefone

E-mail

Assinatura

Data

Figura 1

